|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 402, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

***Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de* instalação de Administradora de Bens Próprios com compra e venda, na Rua Israel de Almeida, 207, São Vicente*.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo 1772/2019**, requerida por **Dinamarco Administradora de Bens LTDA**, para permissão de emissão de alvará de instalação de Administradora de Bens Próprios com compra e venda, na Rua Israel de Almeida, 207, São Vicente;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é uma ZU3 – Zona Urbana 3, e que o uso pretendido se encaixa em CS3 – Comércio e Serviço Setoriais, conforme alínea “c”, inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 02 de abril de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir a* emissão de alvará de instalação de Administradora de Bens Próprios com compra e venda, na Rua Israel de Almeida, 207, São Vicente*, conforme* ***protocolo*****1772/2019***, requerido por* **Dinamarco Administradora de Bens LTDA***.*

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**